



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LEI Nº 12.369, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

**SÚMULA:** Altera as leis nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013 e nº 12.313 de 30 de julho de 2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passam a integrar a Lei nº 11.980/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017 e a Lei nº 12.313/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e em seus respectivos anexos:

I - as ações/metad incluídas nos Programas de Governo constantes do Anexo I desta Lei; e

II - as ações/metad alteradas referentes aos Programas de Governo constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** As ações/metad constantes dos Anexos I e II desta Lei ficam automaticamente inseridas e alteradas na Lei nº 12.313/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016, especificamente no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

**Art. 3º** As ações/metad, constantes da Lei nº 11.980/2013 - PPA - 2014 - 2017 e do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016, vinculadas as atividades 05.010.05.153.0005.2.010 - Atividades do Tiro de Guerra e 05.010.05.153.0005.2.011 - Atividades da Junta de Alistamento Militar, no Órgão 05 - Secretaria Municipal de Governo na unidade 010 - Coordenação Geral - SMG ficam automaticamente vinculados à Unidade 010 - Coordenação Geral - SMDS pertencente ao Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 4º** Altera-se na Lei nº 11.980/2013 - PPA - 2014 - 2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016, a função constante do Órgão 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social, na unidade orçamentária 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA passando da função 08 - Assistência Social, para a função 14 - Direitos da Cidadania.

**Art. 5º** Altera-se na Lei nº 11.980/2013 - PPA - 2014 - 2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016, a função da ação 27 "Subsidiar as despesas da Entidade SOVIDA", bem como a Atividade 6.012 - Auxílio Financeiro à Entidade SOVIDA, constante do Órgão 05 - Secretaria Municipal de Governo na unidade 010 - Coordenação Geral - SMG, passando da função 08 - Assistência Social, para a função 14 - Direitos da Cidadania.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 6º** Altera-se na Lei 11.980/2013 - PPA - 2014 - 2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 12.313/2015 - LDO/2016, a subfunção do Projeto 1.061 - Obras e Equipamentos - Infraestrutura Urbana e da Atividade 2.106 - Conservação, Manutenção e Desenvolvimento dos Terminais Urbanos, constantes do Órgão 50 - Fundo de Urbanização de Londrina, passando da subfunção 451 - Infraestrutura Urbana, para a subfunção 453 - Transportes Coletivos Urbanos.

**Art. 7º** Fica inserida na Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016 a ação/meta a seguir especificada:

Nº da Ação	N	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	U	Meta	M	Valor Em R\$	V
381	3	Contratar servidores	Servidores Contratados	Pessoas	P	3	3	180.215,64	1
<b>Total</b>								<b>180.215,64</b>	<b>1</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Ordinários (Livres)									
<b>Função:</b> 04 – Administração									
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral									
<b>Atividade:</b> 09.010.04.122.0010.2.028 - Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos									

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de dezembro de 2015.

**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Paulo Arcoverde Nascimento**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Daniel Antonio Pelisson**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

Ref.  
**Projeto de Lei nº 149/2015**  
Autoria: **Executivo Municipal**  
*Aprovado com as Emendas nº 1 a 13.*